

afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manhuaçu, aos 10 de Dezembro de 2024. Eu, , Jaqueline Knupp dos Santos de Assis, gerente de secretaria, assino por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. WALTEIR JOSÉ DA SILVA.

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O DR. WALTEIR JOSÉ DA SILVA, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, que este subscreve, que foram processados os termos da interdição de L.M.D.SA, a requerimento de J.M.D.R.S, processo nº 5000779-72.2024.8.13.0394, tendo a respectiva sentença, datada de 16/09/2024, e transitado em julgado em 14/11/2024, nomeando curador para o interdito, Sr J.M.D.R.S., e declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, visto ser portador de doença mental. Este edital será publicado por três (03) vezes pelo órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, para os devidos fins. E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manhuaçu, aos 10 de Dezembro de 2024. Eu, , Jaqueline Knupp dos Santos de Assis, gerente de secretaria, assino por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. WALTEIR JOSÉ DA SILVA.

MARTINHO CAMPOS

Processos Eletrônicos (PJe)

Edital. COMARCA DE MARTINHO CAMPOS - MG - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - Edital de Intimação Criminal - Prazo de 60 (sessenta) dias. A Exma. Srª. Drª. RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MM. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Edital, expedido nos autos da Ação Penal de nº 0000613-92.2024.8.13.0405, movido pela Justiça Pública, contra o réu WALISSON VARCI SOUZA, brasileiro, portador do RG n. 22251873 MG/SSP, nascido em 05 de fevereiro de 2000, filho de Raimunda Luzia Varci e Anderson Rodrigo de Souza, residente, à época do crime, na Rua Capitão Márcio Roberto Menezes, n.º 219, bairro Várzea das Flores, Pompéu/MG, CEP.: 35.640-000, atualmente em lugar incerto e não sabido, crime praticado em 13/07/2024, devidamente INTIMADO da Sentença Proferida por este Juízo em data de 20/09/2024, que JULGOU IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, ABSOLVENDO o acusado WALISSON VARCI SOUZA, alhures qualificado, da prática dos delitos dos artigos 147 e artigo 129, § 9º, todos do Código Penal, com fincas no art. 16, inc. IV, da Lei n. 10.826/03, por não existir prova suficiente para sua condenação. E, para conhecimento de todos, principalmente do réu será este afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinho Campos/MG, aos 09 de dezembro. Eu, Suley Caroline Silva Teles Abreu - Escrivã Judicial em Substituição, o mandei digitar e subscrevo. A MM. Juíza: Drª. RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS.

EDITAL. COMARCA DE MARTINHO CAMPOS - MG - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL - PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. O(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Edital, expedido nos autos da Ação Penal distribuída sob o

nº 0003563-79.2021.8.13.0405, movido pela Justiça Pública, contra o réu REINALDO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 29/01/1979, natural de Contagem/MG, filho de Inez Maria da Silva e João Albino da Silva; residente, à época do crime, na Rua Maximiliano de Souza, nº 121, bairro Novo Horizonte, Martinho Campos/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, crime praticado em 20/06/2021, devidamente INTIMADO da Sentença proferida por este Juízo em data de 21/10/2024, que julgou improcedente a pretensão punitiva do estado, do réu REINALDO LUCIANO DA SILVA, em razão da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no artigo 26, caput, do CP, e do artigo 386, parágrafo único, inciso III, do CPP, aplicando-lhe medida de segurança consistente em tratamento ambulatorial, pelo prazo mínimo de um ano (§ 1º, art. 97, do CP), nos termos do art. 96 e seguintes do CP. E, para conhecimento de todos, principalmente do réu será este afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Martinho Campos/MG, data da assinatura digital. Eu, Suley Caroline Silva Teles Abreu - Gerente de Secretaria em Substituição, o mandei digitar e subscrevo. A MM(a). Juíza: Rachel Cristina Silva Viegas.

EDITAL. COMARCA DE MARTINHO CAMPOS - MG - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL - PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. O(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Edital, expedido nos autos da Ação Penal distribuída sob o nº 0003563-79.2021.8.13.0405, movido pela Justiça Pública, contra o réu REINALDO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 29/01/1979, natural de Contagem/MG, filho de Inez Maria da Silva e João Albino da Silva; residente, à época do crime, na Rua Maximiliano de Souza, nº 121, bairro Novo Horizonte, Martinho Campos/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, crime praticado em 20/06/2021, devidamente INTIMADO da Sentença proferida por este Juízo em data de 21/10/2024, que julgou improcedente a pretensão punitiva do estado, do réu REINALDO LUCIANO DA SILVA, em razão da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no artigo 26, caput, do CP, e do artigo 386, parágrafo único, inciso III, do CPP, aplicando-lhe medida de segurança consistente em tratamento ambulatorial, pelo prazo mínimo de um ano (§ 1º, art. 97, do CP), nos termos do art. 96 e seguintes do CP. E, para conhecimento de todos, principalmente do réu será este afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Martinho Campos/MG, data da assinatura digital. Eu, Suley Caroline Silva Teles Abreu - Gerente de Secretaria em Substituição, o mandei digitar e subscrevo. A MM(a). Juíza: Rachel Cristina Silva Viegas.

MATOZINHOS

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de Matozinhos / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos
Avenida Caio Martins, 1161, Floresta, Matozinhos - MG - CEP: 35720-000

PROCESSO Nº: 5003438-37.2023.8.13.0411
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
LIGAS GERAIS ELETROMETALURGIA LTDA
CPF: 06.301.950/0001-32 e outros
DLG - DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA
CPF: 08.139.413/0001-63 e outros

EDITAL
COMARCA DE MATOZINHOS. 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MATOZINHOS, ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL ART. 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS LIGAS GERAIS ELETROMETALURGIA LTDA - CNPJ: 06.301.950/0001-32; LIGAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - CNPJ: 03.076.019/0001-00; LIGAS GERAIS ARMAZENS LTDA - CNPJ: 07.939.969/0001-71; DLG - DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA - CNPJ: 08.139.413/0001-63; OXYLIGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.715.054/0001-94; LIGAS GERAIS SERVICOS LTDA CNPJ: 24.208.587/0001-97. EDITAL ART. 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. A MM. Juíza de Direito Dra. Karla Dolabela Irrthum, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos, do Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo e na forma da Lei, etc., faz saber que FICAM CONVOCADOS todos os credores de LIGAS GERAIS ELETROMETALURGIA LTDA - CNPJ: 06.301.950/0001-32; LIGAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - CNPJ: 03.076.019/0001-00; LIGAS GERAIS ARMAZENS LTDA - CNPJ: 07.939.969/0001-71; DLG - DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA - CNPJ: 08.139.413/0001-63; OXYLIGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.715.054/0001-94; LIGAS GERAIS SERVICOS LTDA CNPJ: 24.208.587/0001-97 para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores Virtual, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB-MG 102.648, a ser realizada em ambiente exclusivamente virtual no dia 14 de fevereiro de 2025, sexta-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 21 de fevereiro de 2025, quinta-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5003438-37.2023.8.13.0411, aos IDs nº 10143959933, 10143959491 e 10143960034, inseridos nos autos em 22/12/2023, ou no site da Administradora Judicial através da aba Recuperação Judicial/ Ligas Gerais ou no seguinte endereço eletrônico:

<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/grupo-ligas-gerais/>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do §4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB-MG 102.648, em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajgrupopoligasgerais@inocenciodepaulaadogados.com.br, em até 48h antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos

autos do processo de recuperação judicial no dia 25/10/2024, sob o ID nº 10333481697. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A - aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____, Escrivão Judiciário, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juíza de Direito, Dra. Karla Dolabela Irrthum, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos/MG, do Estado de Minas Gerais. (a) Karla Dolabela Irrthum - Juíza de Direito.

MEDINA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MEDINA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. ARNON ARGOLLO MATOS ROCHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Medina-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos da Ação Cumprimento de Sentença - obrigação de prestar alimentos - registrada sob o número 5001953-27.2022.8.13.0414, tendo como parte autora NADIA SOUZA SANTOS, com endereço à Rua Rufino de Oliveira Chaves, 557, São Cirstóvão, Itaobim em face de DEIVSON SILVA, com endereço à Rua Pérola, 751, bairro Iguaçú, Ipatinga, Minas Gerais, que está em lugar incerto e não sabido. E, pelo presente, CITA e INTIMA o requerido para no prazo de 3 (três) dias, pagar os alimentos em atraso indicados no demonstrativo de débito apresentado pela parte exequente, bem como os alimentos que se venceram após o ajuizamento da execução, tudo corrigido monetariamente e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, ou para, no mesmo prazo, provar tê-lo feito ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão. ADVERTÊNCIA: Dado e passado nesta cidade de Medina-MG, 9.12.2024. Eu, Cintia Calmon Pungirum, Oficial Judiciário C, o confeccionei. Eu, Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz, Gerente de Secretaria, o conferi e assino, por ordem do MM. Juiz.

MONTALVÂNIA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTALVÂNIA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Drª Laura Helena Xavier Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria respectiva processam-se os termos de uma Ação Penal - autos nº 0000401-05.2024.8.13.0427, requerida pelo Ministério Público de Minas Gerais. Assim, o presente cumpre a finalidade de CITAR o réu VALDEIR BISPO DE JESUS, CPF 120.195.526-20, brasileiro, nascido aos 18/01/1995, filho de Juveny Maria de Jesus e Valdir Bispo de Santana, residente na rua das Flores, nº 302, Centro, Juvenília/MG, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo

sua intimação, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresentem a sua defesa no prazo legal. E, para que, ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum local e publicado, uma vez, no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024) Laura Helena Xavier Ferreira, Juíza de Direito.

COMARCA DE MONTALVÂNIA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Drª Laura Helena Xavier Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria respectiva processam-se os termos de uma Ação Penal - autos nº 5000277-05.2022.8.13.0427, requerida pelo Ministério Público de Minas Gerais. Assim, o presente cumpre a finalidade de CITAR o réu JOAQUIM PEREIRA LUIZ, CPF 046.028.476-25, brasileiro, nascido aos 13/09/1963, filho de Otávio Pereira Luiz e Orminda de Sousa Rocha, residente na rua Maquiavel, nº111, fundos, Dalila, Montalvânia/MG, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresentem a sua defesa no prazo legal. E, para que, ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum local e publicado, uma vez, no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024). Laura Helena Xavier Ferreira, Juíza de Direito.

COMARCA DE MONTALVÂNIA-MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - NATUREZA CRIMINAL - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Drª LAURA HELENA XAVIER FERREIRA, MMª Juíza de Direito nesta Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria, foram regularmente processados os termos da ação MPUMP Crime nº 5001527-05.2024.8.13.0427 :- Autor: Justiça Pública do Estado de Minas Gerais - Ofendidas: JÚLIA FRANCISCA RIBEIRO e DANIELE RIBEIRO DO BONFIM; Agressor: JOZINALDO RIBEIRO DO BONFIM. Assim o presente cumpre a finalidade de INTIMAR o agressor: JOZINALDO RIBEIRO DO BONFIM, filho de Alcides Rodrigues do Bonfim e Júlia Francisca Ribeiro, residente na rua Pardal, 0, Centro, Juvenília/MG, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, sobre os termos da sentença proferida em 30/10/2024, ID 10335496634. Nestes termos: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do art. 487, I, do CPC c/c art. 3º do CPP, para aplicar em desfavor do requerido JOZINALDO RIBEIRO DO BONFIM, por 01 (um) ano, as seguintes medidas protetivas: a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com as ofendidas; b) proibição de aproximação das vítimas, seus familiares e testemunhas, fixando-lhe o limite de aproximação mínima de 300 (trezentos) metros; c) proibição de

manter contato com as ofendidas, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (telefone, mensagens de texto, rede social, e-mail etc.). E, para que, ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum local e publicado, uma vez, no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro (28/11/2024). Laura Helena Xavier Ferreira, Juíza de Direito.

COMARCA DE MONTALVÂNIA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Drª Laura Helena Xavier Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria respectiva processam-se os termos de uma Ação Penal - autos nº 0001898-88.2023.8.13.0427, requerida pelo Ministério Público de Minas Gerais. Assim, o presente cumpre a finalidade de CITAR o réu FERNANDO NERES ALMEIDA, CPF 095.281.936-84, brasileiro, nascido aos 30/05/1981, filho de Cecília de Almeida Neres, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresentem a sua defesa no prazo legal. E, para que, ninguém venha alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum local e publicado, uma vez, no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024). Laura Helena Xavier Ferreira, Juíza de Direito

MONTE CARMELO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTE CARMELO / SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5001648-26.2021.8.13.0431, que COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPT LTDA - SICOOP ARACOOPT move em desfavor de SUPERMERCADO COSTA & QUEIROZ LTDA - ME, MARTA BATISTA DA COSTA OLIVEIRA, AMADO DE QUEIROZ OLIVEIRA e WILKES FILLIPES DE QUEIROZ OLIVEIRA no valor de R\$ 9.542,86. E constando dos autos que o Executado WILKES FILLIPES DE QUEIROZ OLIVEIRA encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMA-LO para que tome conhecimento da penhora de ID 10302389717 nos exatos termos dos artigos 523 a 524 do Novo Código de Processo Civil, ou seja da penhora online SISBAJUD do valor de R\$ 1.587,01 (MIL,QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS), e ainda para informar se concorda com o levantamento do valor bloqueado pela parte exequente e acompanhar todos os seus termos até final. E para conhecimento de todos, especialmente o Executado WILKES FILLIPES DE